



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 – Centro – CEP 17.120-000  
CNPJ 46.137.444/0001-74 – FONE (14)262-1058

## LEI Nº 3.178 DE 06 DE MARÇO DE 2.001.

“Altera a denominação e referência dos cargos criados pela Lei nº 3.170 de 20 de fevereiro de 2.001”.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação e referência dos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Referência “L”** criados pela Lei nº 3.170 de 20 de fevereiro de 2.001, para **PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – Referência “2”**.

**Artigo 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de março de 2.001.;

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal